



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIRTE/CGINF Nº 025/2014

1. Projeto

OEI - BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano Nacional da Educação – PNE.

2. Finalidade de Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos de modelo SOC (*Security Operations Center*) aplicáveis à segurança da Informação e comunicação (SIC) e proposições de aplicação das metodologias SOC no ambiente de segurança de TI com base na avaliação dos mercados e boas práticas nacionais e internacionais, que suportará as ações e atividades relativas aos planos públicos da educação, notadamente o Plano Nacional da Educação – PNE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados

Resultado 1.1. Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão federal que possui competência nas políticas educacionais do País. É consenso atual que tais políticas, a exemplo do PNE, vêm ganhando, ano a ano, maiores responsabilidades e necessidades em alcançar resultados de qualidade para a sociedade brasileira. Essas políticas têm sido operacionalizadas por meio da tecnologia da informação, o que possibilita ganho de eficiência na gestão dos recursos educacionais repassados pelo Governo Federal às diversas camadas sociais.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), atua fortemente no ambiente tecnológico, com vistas a implementar segurança da informação aplicada,

tecnicamente, no parque tecnológico que suporta as políticas públicas de educação definidas pelo MEC, notadamente, o Plano Nacional da Educação.

Essa segurança da informação, que suporta o parque tecnológico da Autarquia, rotineiramente necessita passar por avaliações técnicas, com o intuito de promover a evolução da segurança da tecnologia, uma vez que, as instituições públicas são, não raro, alvos de ataques e exploração de vulnerabilidades tráfegadas pelo ambiente computacional.

Nesse contexto, o FNDE busca dotar-se de bases operacionais consistentes e seguras que promovam a proteção adequada dos ambientes tecnológicos que operam as políticas públicas da educação, com a finalidade de se reduzir os riscos de falhas e vulnerabilidades apresentados pelas tecnologias e ferramentas utilizadas nestes ambientes, garantindo-se, por fim, proteção adequada das informações veiculadas por meio desses instrumentos de tecnologia, em atendimento aos objetivos institucionais do FNDE e do próprio MEC.

Para manter continua qualidade na prestação de serviços tecnológicos, o FNDE necessitará contar com o apoio de consultoria especializada em Segurança da Informação e Comunicações aplicada ao ambiente de TI que trará, ao ambiente corporativo, novas expertises e experiências no campo operacional bem como auxiliará a autarquia a evoluir sua maturidade técnica no controle das informações veiculados por meio dos programas acima referidos e em especial o PNE.

Para isso, o trabalho de consultor que atua com Análise de Segurança da Informação e Comunicação é de fundamental importância, uma vez que os produtos e resultados que advirão dessa contratação proporcionarão visão técnica alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais em segurança de TI, e permitirão um aumento da segurança em ambiente computacional, alinhado com as ações operacionais de suporte às ações relacionadas com a consolidação do Plano Nacional da Educação - PNE. Destacamos, ainda, que por meio das ações advindas dos produtos apresentados pela consultoria, o FNDE e o próprio MEC obterão ampliação da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos ambientes computacionais que operam o PNE, garantindo, assim, a realização das atividades finalísticas desse plano no tempo planejado e com a segurança adequada.

Ressalta-se, por fim, que para o desenvolvimento das atividades em questão, é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 02 (duas) etapas, a fim de atender ao planejamento da CGINF/DIRTE/FNDE quanto à completa reestruturação operacional dos serviços de segurança em tecnologia da informação. Esse processo está alinhado com os recentes esforços da autarquia em melhorar sua segurança tecnológica e aderente ao Planejamento Estratégico Institucional.

5. Atividades que deverão ser executadas

5.1 Consultor (linha técnica: Gestão de Segurança da Informação e Comunicações)

- a) Elaborar diagnóstico do mercado atual de segurança da informação baseado em modelo SOC (*Security Operations Center*);
- b) Elaborar estudo sobre as referências legais/normativas vigentes sobre o modelo em questão levando-se em consideração, neste estudo, os normativos internos de segurança da informação e comunicações do FNDE, as principais ofertas de

produtos e serviços no país e a visão de clientes em contextos semelhantes ao do FNDE;

c) Elaborar proposta de solução de SOC (*Security Operations Center*) baseada nas ferramentas de segurança existentes no FNDE;

d) Realizar estudo que indicará melhorias necessárias ao processo atual de gerenciamento da Segurança da Informação e Comunicações para TI realizado pela DIRTE/FNDE nos programas finalísticos da autarquia, notadamente nos processos que apoiam e suportam o PNE bem como aos demais programas públicos de educação sob pertinência do FNDE;

e) Propor requisitos de planejamento de contratação de modelo SOC (*Security Operations Center*) aderentes à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 12 de novembro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI;

f) Propor requisitos para subsidiar o FNDE no processo de contratação de serviços técnicos especializados de administração, gerenciamento e monitoração de ativos de rede e segurança para apoio à gestão das soluções que suportam a execução do PNE em âmbito autárquico bem como aos demais programas públicos de educação sob pertinência do FNDE;

g) Propor requisitos para implementação bem sucedida de modelo SOC em atendimento a crescimento de maturidade de segurança do Programa Nacional da Educação sob competência do FNDE.

6. Produtos resultados previstos / remuneração / cronograma de entrega

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<p>Documento Técnico A chamado:</p> <p>“Prospecção de modelo SOC alinhado ao ambiente tecnológico do FNDE” contendo diagnóstico do mercado atual de segurança da informação baseado em modelo SOC (<i>Security Operations Center</i>) com identificação e estudo preliminar das referências legais e normativas vigentes sobre o assunto, das principais ofertas de produtos e serviços no país e da visão de clientes com contexto semelhante ao do FNDE. Este documento será baseado no resultado das atividades “a” e “b”.</p> <p>“Proposição de modelo SOC alinhado ao ambiente tecnológico do FNDE” que tratará da proposta de solução de SOC (<i>Security Operations Center</i>) baseado nas ferramentas de segurança existentes e na indicação das melhorias necessárias ao processo atual de gerenciamento da Segurança da Informação e Comunicações para TI realizado pela DIRTE/FNDE nos programas finalísticos da autarquia, notadamente nos processos que apoiam e suportam o PNE bem como aos demais programas públicos de educação sob pertinência do FNDE. Este documento será</p>	<p>50 dias após a assinatura do contrato</p>

baseado no resultado das atividades “c” e “d”.	
<p>Documento Técnico B chamado: Proposta de Planejamento de Contratação que tratará de proposta de planejamento de contratação de modelo SOC (<i>Security Operations Center</i>) aderente à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 12 de novembro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, bem como proporá requisitos para subsidiar o FNDE no processo de contratação de serviços técnicos especializados de administração, gerenciamento e monitoração de ativos de rede e segurança para apoio à gestão das soluções que suportam a execução do PNE em âmbito autárquico e os demais programas públicos de educação sob pertinência do FNDE. Este documento será baseado no resultado das atividades “e” e “f”.</p> <p>“Requisitos técnicos de seleção e homologação de modelo SOC” visando propor implementação bem sucedida de modelo SOC (<i>Security Operations Center</i>) em atendimento ao crescimento de maturidade de segurança do Programa Nacional da Educação sob competência do FNDE com a finalidade de apoiar e orientar os gestores do FNDE durante a seleção/homologação e início da implantação de SOC. Este documento será baseado no resultado das atividades “g” e “h”.</p>	135 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso superior completo na área de Computação OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação OU Segurança da Informação com carga horária mínima de 360 horas. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC.

b. Experiência profissional

Mínimo de 04 (quatro) anos contemplando atividades de planejamento, implementação ou coordenação de atividades relacionadas à área de Segurança da Informação e Comunicações.

c. Conhecimento desejável

- Certificações CISM - *Certified Information Security Manager*, CISSP - *Certified Information Systems Security Professional*;
- Certificação MCSO – *Módulo Certified Security Officer*;
- Outras certificações relativas à Segurança da Informação e Comunicações;

- Conhecimentos em gestão de Segurança da Informação e Comunicações baseado nas melhores práticas de mercado;
- Conhecimentos em gestão de projetos;
- Conhecimentos em elaboração de Editais de contratação de serviços de TI considerando as Instruções normativas do Ministério do Planejamento;
- Conhecimento sobre referências legais e normativas de Segurança da Informação e Comunicações: ISO27000, ISO31000, ISO22300, Instruções Normativas e Normas Complementares do GSIPR;
- Conhecimento sobre referências legais e normativas de governança de TI: ISO20000, COBIT, COSO;
- Consultoria profissional especificamente no âmbito da Administração Pública Federal.

OBS.: A formação e a experiência serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/conhecimentos desejáveis serão pontuados para efeito de classificação e considerados em caso de empate entre os candidatos.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo na área de Computação OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação OU Segurança da Informação com carga horária mínima de 360 horas.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 10,0 pontos)		Pontuação
B1	Mínimo de 04 (quatro) anos contemplando atividades de planejamento, implementação ou coordenação de atividades relacionadas à área de Segurança da Informação e Comunicações.	5,0
B2	Experiência em consultoria de projetos de Segurança da Informação e Comunicações.	5,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 70,0 pontos)		Pontuação
C1	Se expressa com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 5,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 5,0 pontos
C3	Apresenta certificação CISM - <i>Certified Information Security Manager</i> ou CISSP - <i>Certified Information Systems Security Professional</i> .	10,0 pontos
C4	Apresenta certificação MCSO – <i>Módulo Certified Security Officer</i> .	10,0 pontos
C5	Apresenta outras certificações relativas à Segurança da Informação e Comunicações.	5,0 pontos
C6	Apresenta conhecimentos em gestão de Segurança da Informação e Comunicações baseado nas melhores práticas de mercado.	5,0 pontos
C7	Apresenta conhecimentos em gestão de projetos.	5,0 pontos
C8	Apresenta conhecimentos em elaboração de Editais de contratação de serviços de TI considerando as Instruções normativas do Ministério do Planejamento.	5,0 pontos
C9	Apresenta conhecimentos sobre referências legais e normativas de Segurança da Informação e Comunicações: ISO27000, ISO31000, ISO22300, Instruções Normativas e Normas Complementares do GSIPR.	5,0 pontos
C10	Apresenta conhecimentos sobre referências legais e normativas de governança de TI: ISO20000, COBIT, COSO.	5,0 pontos
C11	Atuou em prestação de serviços de consultoria profissional especificamente no âmbito da Administração Pública Federal	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B.		

9. Vigência do contrato: Em até 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGINF/DIRTE/FNDE/MEC, situada no SBS Quadra 02 – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica – CGINF/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a identificação do consultor na capa dos exemplares.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 23 de julho de 2014.